

ANEXO II

A recuperação ambiental é crucial nos dias de hoje e fartamente referenciada por legislação pertinente. Esta pesquisa tem como ponto de partida a procura por resultados que permitam fomentar a recuperação ambiental no estado do Rio de Janeiro. A pesquisa de acordo, com Gil (2002) [1], tem como objetivo criar soluções para problemas que são propostos. É decorrência natural a necessidade de formação humana de pesquisadores capacitados para a pesquisa e a gestão ambiental.

A Gestão Ambiental é definida pela Resolução Conama nº 306/2002 como a “condução, direção e controle do uso dos recursos naturais, dos riscos ambientais e das emissões para o meio ambiente, por intermédio da implementação de um Sistema de Gestão Ambiental” [2]. O Programa de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Recuperação Ambiental torna-se mais frequente na atualidade por se tratar de tema transversal e interdisciplinar. A produção de conhecimento sobre ela não pode estar dissociada, como dissemos, da capacitação para a mesma através de ações de formação humana. Atualmente cada vez mais verificamos a ocorrência simultânea do desenvolvimento de pesquisas e de atividades de capacitação a elas associadas. Acreditamos que esse campo de pesquisa ganhará expansão crescente e superará a visão cartesiana/ tecnicista e a fragmentação das primeiras iniciativas de investigação.

A Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no seu artigo 309, determina: “A Universidade do Estado do Rio de Janeiro, organizada sob forma de fundação de direito público, goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, para o exercício de suas funções de ensino, pesquisa e extensão”. O artigo terceiro do Estatuto da UERJ, que define os fins precípuos da Universidade, reza: “São fins precípuos da UERJ a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social”. A ênfase na importância da pesquisa é reiterada pelo Regimento da UERJ no seu artigo 46, que determina também a indissociabilidade da mesma com o ensino: “O ensino e a pesquisa, como atividades fundamentais da UERJ, deverão realizar-se em sistema de recíproca colaboração, visando ao aperfeiçoamento didático, ao desenvolvimento científico e ao benefício da comunidade, vedada a duplicação de meios para fins idênticos”.

O Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IFHT/UERJ), através de mediação tecnológica, elaborará conteúdo proprietário exclusivo, utilizando-se de metodologias inovadoras, para articular os aspectos teóricos estudados com as práticas cotidianas.

Tal articulação acontecerá através da pesquisa, compreendida como a construção de novos conhecimentos, a construção de novas técnicas, a criação ou exploração de novas realidades. Segundo Demo (2000, p. 33) [3], "Na condição de princípio científico, pesquisa apresenta-se como a instrumentação teórico-metodológica para construir conhecimento". Para Luna (2000, p. 15) [4] "Essencialmente, pesquisa visa à produção de conhecimento novo, relevante teórica e socialmente fidedigno..." o conceito novo, para o autor, significa: "(...) um conhecimento que preenche uma lacuna importante no conhecimento disponível em uma determinada área do conhecimento”.

[1] GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

[2] BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). RESOLUÇÃO Nº 306, DE 5 DE JULHO DE 2002. Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais.

[3] DEMO, Pedro. Pesquisa e Construção de conhecimento: metodologia científica no caminho de Habermas. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000.

[4] LUNA, Sergio Vasconcelos de. Planejamento de Pesquisa: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2000.